

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PORTARIA Nº 058/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 001/2024. PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE REGIME ESTATUTÁRIO, A SER REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DE MANSIDÃO - BAHIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mansidão, e nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal emite a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do concurso público municipal do Poder Executivo Edital nº 001/2024.

Art. 2º - Ficam designados e nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do concurso público municipal do Poder Executivo Edital nº 001/2024:

- 1) Ademar José de Oliveira**, matrícula nº 37125 - **Presidente**
- 2) Mary Ruth Mariani Rocha**, matrícula nº 360 - **Membro Assistente**
- 3) Érica Dias de Oliveira**, matrícula nº 2043 - **Membro Assistente**

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I. Acompanhar a elaboração dos programas, das provas e dos títulos.
- II. Acompanhar a aplicação e o julgamento das provas.
- III. Receber os fiscais, por ocasião da realização das provas, prestando toda orientação necessária a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos mesmos.
- IV. Distribuir aos fiscais as provas e as grades de respostas, ou os cartões de processamento eletrônico, em volumes devidamente lacrados, os quais deverão ser abertos na presença dos candidatos que testemunharão o fato.



ATOS OFICIAIS



- V. Orientar a desidentificação das provas, juntamente com a Banca Examinadora, a ser feita após a conclusão das mesmas e, inclusive, convidar os candidatos para acompanhar os trabalhos respectivos.
- VI. Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance, tendentes a correta aplicação das provas.
- VII. Apresentar soluções, juntamente com o setor jurídico do Município e a banca organizadora, em relação a eventuais omissões no Edital do concurso.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada até a data da homologação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2024.

**DJALMA RAMOS DE
OLIVEIRA:35071613115**

Assinado de forma digital por
DJALMA RAMOS DE
OLIVEIRA:35071613115
Dados: 2024.04.05 18:29:41 -03'00'

DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS OFICIAIS
